



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02030000990/13	24/07/2013 08:54:02	CENTRO OPERACIONAL CUR

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00298345-0 / GEOVANI DE OLIVEIRA COSTA		2.2 CPF/CNPJ: 484.943.646-34	
2.3 Endereço: RUA MANAUS, 611 APTO 1202		2.4 Bairro: SANTA EFIGENIA	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.150-350
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00298345-0 / GEOVANI DE OLIVEIRA COSTA		3.2 CPF/CNPJ: 484.943.646-34	
3.3 Endereço: RUA MANAUS, 611 APTO 1202		3.4 Bairro: SANTA EFIGENIA	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.150-350
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Estrela da Manha		4.2 Área Total (ha): 24,2000	
4.3 Município/Distrito: CURVELO		4.4 INCRA (CCIR): 9501659742774	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 38138		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 541.700	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.913.300	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Cerrado		24,2000
<b>Total</b>		<b>24,2000</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica		23,8200
Infra-estrutura		0,3800
<b>Total</b>		<b>24,2000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
541900	7913100	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	4,9050
<b>Total</b>					<b>4,9050</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					1,2960
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				17,1300	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				13,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					13,0000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					13,0000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	541.900	7.913.100	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					17,1300
<b>Total</b>					<b>17,1300</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO	M3 corresponde a MDC		225,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalo alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 22/07/2013

" Data do pedido de informações complementares: --

" Data de entrega das informações complementares: --

" Data da vistoria: 26/02/2014

O processo 02030000990/13 propriedade denominada Fazenda Estrela da Manhã de propriedade de Geovani de Oliveira Costa, protocolizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 22/07/2013. A vistoria foi realizada em 26/02/2014 pelos técnicos, Sula Janaina de Oliveira Fernandes e pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão.

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 17,13 ha, com aproveitamento econômico do material lenhoso. É pretendido com a intervenção requerida à implantação de silvicultura do eucalipto em uma área total correspondente a 17,13 ha, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) na propriedade.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Estrela da Manhã localizada no Município de Curvelo possui uma área total de 24,20 ha e 0,605 módulos fiscais.

A propriedade com área total de 24,20 ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de cerrado, apresenta: 16,748 ha de cerrado; 4,905 ha de Reserva Legal; 0,29 ha de faixa de servidão da CEMIG; 1,296 ha de área de preservação permanente nativa; 4,905 ha de Reserva Legal; 0,8711 ha de brejo; 0,09 ha de trilha.

3.1) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:

3.1.1) Meio Biótico:

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: maminha de porca, murici, pau terra, pau santo, sambaiba, sucupira, vinhático, tingui, araticum, cagaita, babatimão, entre outras.

3.1.2) Meio Físico:

Na propriedade solo do tipo latossolo vermelho/amarelo com textura argilosa. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave. Possui como recurso hídrico o Córrego Boa Morte.

3.1.3) Análise do ZEE:

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se baixa em 48,97% e muito alta em 51,03%. Este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação da flora mostrou-se alta em 100%, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se alta em 28,45% e média em 71,55%. Nesta classe às áreas apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais, pelo fato de que os mesmos encontram-se vulneráveis às ações antrópicas. Essas áreas demandam avaliações cuidadosas para implantação de qualquer empreendimento. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa; a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se alta em 1,25%, média em 93,47% e baixa em 5,28%; a vulnerabilidade do solo mostrou-se baixa em 98,75% e média em 1,25%; a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se alta em 79,97% e média em 20,03%; e o risco ambiental é 71,55% alta e 28,05% muito alta.

4. Da Reserva Legal:

A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório da Comarca de Curvelo, sob R-04/38.138.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Foi requerida uma área de 17,13 ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de silvicultura de eucalipto. Apresentou-se um Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUP), Inventário Florestal na mesma área requerida de 17,13 ha de cerrado, por meio de amostragem casual simples, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal João Carlos Pereira Alves, CREA/MG-95987/D, ART. nº 1420130000001223190 e apresentado pelo proprietário Geovani de Oliveira Costa. Para uma área de 17,13 ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativo), estimando-se um volume total de 938,38 m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo que 612,57 m<sup>3</sup> de lenha nativa seria passível de supressão e 325,81 m<sup>3</sup> de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 306,28 mdc. Devido à utilização de parte desta área delimitada na Reserva Legal e por manter um remanescente, no qual a importância por se fazer de corredor ecológico entre a reserva e áreas de vegetação vizinhas, reduziu-se a área em 4,13 ha. Neste caso o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 13,00 ha estimando-se

um volume total de 712,14 m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo que 464,88 m<sup>3</sup> de lenha nativa serão passíveis de supressão e 247,26 m<sup>3</sup> de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 232,44 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 450,00 m<sup>3</sup> que corresponde a 225,00 mdc (03 cargas de 75mdc).

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal juntado ao processo e da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de valor comercial: rapadura, capitão, pau terra, pau terrinha, sambaiba, tingui, pau bosta, macieira, entre outras. Sendo espécies imunes ao corte: araticum, jatobá, gonçalo alves, pequi, vinhático, jacarandá, sucupira e murici.

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão será de 450,00m<sup>3</sup> que corresponde a 225,00 mdc (03 carga de 75mdc), que serão utilizados para a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa).

#### 6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Compactação do solo: Nas áreas de circulação e acesso de máquinas e caminhões ocorrerá compactação do solo, diminuindo a infiltração de água no solo favorecendo o processo erosivo.

- Medida(s) mitigadora(s): Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível à estrutura física do solo.

Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimentos do solo (construção de camalhões para reduzir a energia das enxurradas e a construção de bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água).

- Supressão da vegetação: Provocada pela instalação de equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local.

- Medida(s) Mitigadora(s): a área se encontra com vegetação nativa. Será suprimido, o mínimo possível para a implantação do empreendimento, mantendo o estado de sucessão natural; cumprir todas as medidas propostas na página 36 - 37do PUP;

- Poluição Sonora: É produzida pelo motor das máquinas agrícolas e pelos caminhões.

- Medida(s) Mitigadora(s): reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto.

#### 7. Conclusão da intervenção:

Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de silvicultura de eucalipto em uma área com extensão de 17,13ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão uma área de 13,00 ha. O material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), calcula-se a estimativa de um volume total de 712,14 m<sup>3</sup> de lenha nativa, sendo que 464,88 m<sup>3</sup> de lenha nativa serão passíveis de supressão e 247,26 m<sup>3</sup> de madeira de espécies protegidas por lei, imunes a corte e ameaçadas de extinção e 232,44 mdc, que será ajustado para um volume de lenha de 450,00 m<sup>3</sup> que corresponde a 225,00 mdc (03 cargas de 75mdc). Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA COM DESTOCA: 13,00 HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 450,00 m<sup>3</sup>.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 225,00 mdc.

Por fim, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em área de 13,00 ha, com rendimento lenhoso total de 450,00 m<sup>3</sup> de lenha, equivalente a 225,00 mdc (metros de carvão), na Fazenda Estrela da Manhã de propriedade de Geovani de Oliveira Costa.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Rio das Velhas.

#### 8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

#### 9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Validade do DAIA.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: ARATICUM, JATOBÁ, GONÇALO ALVES, PEQUI, VINHÁTICO, JACARANDÁ, SUCUPIRA E MURICI.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: Realizar o uso alternativo do solo implantando silvicultura de eucalipto no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 05: Manter um raio de 10 m da copa das espécies protegidas por lei, imune de corte e ameaçadas de extinção na área da

intervenção tais como: ARATICUM, GONÇALO ALVES, PEQUI, VINHÁTICO, JACARANDÁ, SUCUPIRA.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 06: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

\* Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

Item 01: Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água. Prazo: Validade do DAIA.

Item 02: PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: ARATICUM, JATOBÁ, GONÇALO ALVES, PEQUI, VINHÁTICO, JACARANDÁ, SUCUPIRA E MURICI.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 03: Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 04: Realizar o uso alternativo do solo implantando silvicultura de eucalipto no curso do ano agrícola.

Prazo: no curso do ano agrícola.

Item 05: Manter um raio de 10 m da copa das espécies protegidas por lei, imune de corte e ameaçadas de extinção na área da intervenção tais como: ARATICUM, GONÇALO ALVES, PEQUI, VINHÁTICO, JACARANDÁ, SUCUPIRA.

Prazo: Validade do DAIA.

Item 06: Esta autorização não exige o proprietário de obter as demais licenças ambientais (AAF e outorga) junto a SUPRAM.

Prazo: Validade do DAIA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SULA JANAINA DE OLIVEIRA FERNANDES - MASP: 1312070-4

HILDEBRANDO GONÇALVES CAMPOS - MASP: 1021076-3

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**